



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2022(*)

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 45, § 2º da Resolução TRT7 nº 08/2019, no art. 1º, III, alínea “k” do Ato TRT7 nº 58/2021 e considerando o disposto no Proad nº 3365/2021,

R E S O L V E:

~~I- DESIGNAR como Gestor do Contrato firmado com a empresa V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI-ME, atendendo aos requisitos previstos no art. 46, incisos I e II, da Resolução, CNPJ nº 08.231.792/0001-17) Normativa TRT7 nº 8/2019, **KLAYTON COELHO DE SOUZA**, (matrícula nº 110045 e CPF nº 266.293.483-20), Diretor da Divisão de Segurança e Transporte, tendo como substituto eventual **EUGÊNIO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO** (matrícula nº 30871076 e CPF nº 385.870.841-00), Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade: Polícia Judicial;~~

I - DESIGNAR os servidores **LUIZ JOEL DE MELO** e **LUCIANO PAULINO XIMENES** para atuarem como gestor titular e substituto, respectivamente, da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de videomonitoramento remoto com fornecimento de equipamentos em regime de comodato de Sistema de CFTV e de Alarme Patrimonial 24 horas por dia, firmado com a empresa V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI ME, através do PE Nº 18/2021; [\(Redação dada pela Portaria TRT7.DG. Nº 106, de 25 de fevereiro de 2025\)](#)

II - DESIGNAR como Fiscal do referido Contrato, o servidor **PAULO RONALDO CÂMARA** (matrícula nº 3087712 e CPF nº 221.266.513-04), Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade: Polícia Judicial, tendo como substituto **MANOEL MÁRIO DE MORAIS JÚNIOR** (matrícula nº 3087316 e CPF nº 234.863.923-8, Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade: Polícia Judicial.

III - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990;

IV - Portaria com vigência a partir de sua publicação.

Publique-se.

JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Diretor-Geral Substituto

(*) Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 106/2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4171, de 25 de fevereiro de 2025. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 6.